



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Ponte Alta do Norte, 11 de novembro de 2022.
OFF/GAB/117/2022

Ilustríssima Senhora
Presidente da Câmara de Vereadores
Ponte Alta do Norte- SC

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO sua apreciação e análise, em caráter de urgência, pelos seguintes termos:

PROJETO DE LEI Nº 035/2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS. ABRIR CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ARI ALVES WOLINGER:62977946934

Assinado de forma digital por ARI ALVES WOLINGER:62977946934
Dados: 2022.11.11 11:08:59 -03'00'

Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal

Exma Sra.
Rubia Schmidt Ribeiro
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI Nº 035/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, ABRIR CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orçamentária nº.1187/20 de 19/10/2020, Art.5º, Inciso II, e pelo Art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ **62.580,00** (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta mil reais), a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS	
03.001 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANÇAS	
03.001.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03.001.08.243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
03.001.08.243.801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.243.801.2.039 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesas correntes	
0.1.00.1000.00 – Recursos Ordinários	R\$ 7.000,00
04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
04.001.12 – EDUCAÇÃO	
04.001.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.1201 – DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
12.361.1201.2.042 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesas correntes	
0.1.01.1000.00 – Recursos ordinários	R\$ 29.634,52
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001.15 – URBANISMO	
05.001.15.452 – SERVIÇOS URBANOS	
05.001.15.452.1503 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.1503.2.052 – MANUT. DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesas correntes	
0.1.00.1000.00 – Recursos Ordinários	R\$ 25.945,48

Art.2º - Fica suplementada a dotação orçamentária especial abaixo relacionada, no montante de R\$ **62.580,00** (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta mil reais) a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS	
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.20 – AGRICULTURA	
06.001.20.606 – EXTENSÃO RURAL	
06.001.20.606.2001 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
20.606.2001.2.055 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesas correntes	
0.1.00.1000.00 – Recursos Ordinários	R\$ 47.580,00



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

07.001.16 – HABITAÇÃO

07.001.16.482 – HABITAÇÃO URBANA

07.001.16.482.1601 – SISTEMA HABITACIONAL

16.482.1601.1.016 – APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL

3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

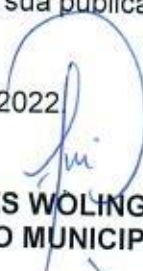
0.1.00.1000.00 – Recursos Ordinários

R\$ 15.000,00

Art.3º - Para cobertura das Suplementação Especial acima mencionadas, ficam utilizados recursos das anulações previstas no art. 1º.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 11 de novembro de 2022


ARI ALVES WOLINGER
PREFEITO MUNICIPAL



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reprogramação orçamentária, para atender aos preceitos legais, bem como ajustando a classificação do orçamento público municipal, solicitamos seja efetuado procedimento dentro dos princípios contábeis, realocando as dotações orçamentárias, atendendo ações públicas.

Justificando ser o orçamento uma peça de planejamento flexível por tratar-se de estimativa de receita e fixação de despesa no ano corrente. Sendo sua base legal, sendo artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e suas disposições.

Ponte Alta do Norte, 11 de novembro de 2022.

ARI ALVES WOLINGER
Prefeito Municipal